



ATA

Nº 02

sessão ordinária realizada em 21 de janeiro de 2015

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral
Vereadores presentes: Carlos José Muge Nóbrega Célia Paula Palmeiro de Brito Nuno Miguel Gonçalves Pereira Isabel Maria Gomes Revez dos Reis
Faltas Justificadas: Filomena Pascoal Sintra
Hora de abertura: onze horas
Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.01.20, que acusa os seguintes saldos:
Conta Geral da Câmara – 471.745,57 euros; Conta de Cauções Diversas – 131.122,15 euros; Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 25.845,04 euros; Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 20.622.25 euros; Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 27.231,67 euros; Caixa Geral Depósitos - Prodep – 83.230,10 euros; Caixa Geral Depósitos – 402,681,94; Caixa Geral Depósitos – 57.893,97 euros; Banco Comercial Português, SA – 1.758,14 euros; Caixa de Crédito Agrícola – 33.933,28 euros; Banco Espírito Santo, SA – 51.407,95 euros; Banco Bpi, SA – 71.783,44 euros; Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros; Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 329.667.30 euros; Banco Comercial Português, SA – 107.367,24 euros; Em Cofre – 7.271.08 euros.
Em Cofre – 7.271.08 euros



1 * 78

Sessão 2015/01/21 Ordinária

ordem do dia

- 1. Informações
- 2. Contratos de aquisição de serviços artigo 75° do Orçamento do Estado para 2015 (Proposta nº 5/2015/CM)
- 3. Universidade do Tempo Livre protocolo de colaboração com a Associação Odiana (Proposta nº 6/2015/CM)
- 4. Indeferimento de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº 7/2015/CM)
- 5. Atribuição de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº 8/2015/CM)
- 6. Renovação de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº 9/2015/CM)
- 7. Cálculo dos Fundos Disponíveis janeiro 2015 (Proposta nº 10/2015/CM)
- 8. Doação de plantas à Câmara Municipal de Castro Marim (Proposta nº 11/2015/CM)
- 9. Casa do Povo do Azinhal atribuição de subsídio extraordinário (Proposta nº 12/2015/CM)
- Concessão de apoio "Carnaval 2014" freguesia de Altura revogação da deliberação da Câmara Municipal de 05.02.2014 (Proposta nº 13/2015/CM)
- 11. Cedência de faixa de terreno proc. de obras nº 25/2014 (Proposta nº 14/2015/CM)
- 12. Mobilidade Geral cedência de interesse público prorrogação (Proposta nº 15/2015/CM)
- 13. Auxílios económicos pré-escolar nova candidatura (Proposta nº 16/2015/CM)
- 14. Intervenção do público, nos termos do nº 1 do artigo 16º do regimento da Câmara Municipal. -----





PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Não houve intervenientes
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - Posta à votação a Ata da reunião de anterior, foi aprovada por unanimidade
CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 75° DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n°. 5/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante.
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
UNIVERSIDADE DO TEMPO LIVRE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ODIANA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 6/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante.
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
INDEFERIMENTO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 7/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta



1 # 2 78

ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 8/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
RENOVAÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 9/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – JANEIRO 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 10/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
DOAÇÃO DE PLANTAS À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 11/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
CASA DO POVO DO AZINHAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº.





como documento número oito, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
CONCESSÃO DE APOIO "CARNAVAL 2014" – FREGUESIA DE ALTURA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 05.02.2014 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n°. 13/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante
A Sra. Vereadora Célia Brito apresentou um documento com o sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista
Mantendo-se ambas as posições, o Sr. Presidente pôs o assunto à votação A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta
CEDÊNCIA DE FAIXA DE TERRENO – PROC. DE OBRAS Nº 25/2014 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 14/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dez, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta





MOBILIDADE GERAL – CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – PRORROGAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº.
15/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata
como documento número onze, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR – NOVA CANDIDATURA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 16/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número doze, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público
Não havendo intervenientes, foi encerrada a sessão



Sessão 2015/01/21 Ordinária



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

Documento número 1 - Proposta n.º 5/2015/CM - Contratos de aquisição de serviços – artigo 75º do Orçamento do Estado para 2015

Documento número 2 - Proposta n.º 6/2015/CM - Universidade do Tempo Livre – protocolo de colaboração com a Associação Odiana

Documento número 3 - Proposta n.º 7/2015/CM - Indeferimento de Cartão Municipal do Idoso

Documento número 4 - Proposta n.º 8/2015/CM - Atribuição de Cartão Municipal do Idoso

Documento número 5 - Proposta n.º 9/2015/CM - Renovação de Cartão Municipal do Idoso

Documento número 6 - Proposta n.º 10/2015/CM - Cálculo dos Fundos Disponíveis – janeiro 2015

Documento número 7 - Proposta n.º 11/2015/CM - Doação de plantas à Câmara Municipal de Castro Marim

Documento número 8 - Proposta n.º 12/2015/CM - Casa do Povo do Azinhal – atribuição de subsídio extraordinário

Documento número 9 - Proposta n.º 13/2015/CM - Concessão de apoio "Carnaval 2014" — freguesia de Altura — revogação da deliberação da Câmara Municipal de 05.02.2014

Documento número 10 - Proposta n.º 14/2015/CM - Cedência de faixa de terreno – proc. de obras nº 25/2014

Documento número 11 - Proposta n.º 15/2015/CM - Mobilidade Geral – cedência de interesse público – prorrogação

Documento número 12 - Proposta n.º 16/2015/CM - Auxílios económicos – pré-escolar – nova candidatura. -----



1 Holly

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 5/2015/CM

Contratos de Aquisição de Serviços - Artigo 75° do Orçamento do Estado para 2015

Considerando que:

- a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro), doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º5 da referida lei, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- b) A emissão do referido parecer depende da verificação dos requisitos previstos a emissão do referido parecer depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo 75.º, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:
 - b1. Da verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público), e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - b2. De declaração de cabimento orçamental emitida pelos serviços responsáveis pela área financeira;
 - b3. Da verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do referido artigo 75.º da LOE 2015.





- c) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º21 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (doravante LOE 2015).
- d) A portaria referida no n.º12 do artigo 75.º continua a não estar publicada.
- e) Existem determinados serviços adquiridos pela Autarquia, que pela sua natureza ou especificidade, não podem ser desempenhados pelos serviços municipais, quer pela ausência de meios, quer pela ausência de pessoal específico para a sua realização, levam inevitavelmente à celebração de prestações de serviços.
- f) A maioria dos serviços contratados requerem uma intervenção urgente e de curta duração, pelo que sujeitá-los a um parecer prévio individualizado acarretaria prejuízo para o interesse público municipal, podendo ainda afetar o regular funcionamento dos órgãos ou serviços municipais.

Assim sendo, e atendendo ao exposto nos termos do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, articulado com o n.º5, conjugado com os n.ºs 11 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder parecer prévio genérico favorável relativamente a:

- a) Celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 75.000,00 (exclui o IVA).
- b) Que os procedimentos relativos à celebração e renovação dos contratos de prestação de serviços abrangidos pelo presente parecer genérico não possam exceder os prazos contratuais inicialmente previstos e sejam instruídos com os seguintes elementos:
- b1. Descrição do contrato a celebrar e seu objeto, demonstrando não se tratar de





trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

- b2. Informação sobre a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b3. Declaração de cabimento orçamental;
- b4. Comprovativo do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ou seja, da autorização da assembleia municipal para a assunção de encargos plurianuais;
- b5. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- b6. Informação sobre a aplicação ou não da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da LOE para 2015 e, em caso afirmativo, demonstração do seu cumprimento e aplicação, juntando os cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado;
- b7. Demonstração de que o prestador de serviços tem a sua situação tributária e contributiva regularizadas, para com a Autoridade Tributária Aduaneira e segurança Social, respetivamente.
- c) O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação serviços celebrados, ou renovados, durante o ano de 2015, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015."

Castro Marim, 15 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara





PROPOSTA Nº, 6/2015/CM

Universidade do Tempo Livre - Protocolo de Colaboração com a Associação Odiana

Considerando que a Universidade do Tempo Livre constituiu-se ao longo dos últimos anos como um espaço privilegiado de partilha de saberes, de interesses, de afetos, de sentimentos de pertença a uma comunidade, convívio e até mesmo de combate à solidão, constituindo uma resposta social às necessidades dos seniores;

Considerando que se encontram cumpridos os objetivos pelos quais foi criada, nomeadamente, criar, dinamizar e organizar frequentemente atividades culturais, recreativas e de convívio, divulgar a história, as ciências, as tradições, as artes, os locais e os demais fenómenos culturais, ser um polo de informação e divulgação de serviços e direitos dos seniores, contribuir para o enriquecimento intelectual e cultural dos seniores, incentivar a participação e organização em atividades culturais de lazer, desenvolver as relações interpessoais e sociais entre as diversas gerações;

Considerando ainda que o entusiasmo dos formandos inscritos continua a ser digno de referência, e que um dos aspetos mais valorizado é o convívio intra e inter geracional proporcionado pelo decorrer das atividades;

Considerando que durante os últimos anos a Associação Odiana foi a Entidade responsável pela execução deste projeto e com sucesso;

Considerando que esta a Associação Odiana é a Entidade melhor apetrechada tecnicamente para proporcionar o acompanhamento técnico e pedagógico que o projeto exige, pelo facto de desenvolver atividades na área da formação de adultos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Odiana, que se anexa.

Castro Marim, 08 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 7/2015/CM

Indeferimento do Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso, do requerente, Armando José Gaspar Madeira, cujo processo se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que não está em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere manifestar a intenção de indeferir o pedido nos termos do artº 101º do C.P.A. ao requerente:

Armando José Gaspar Madeira

Castro Marim, 08 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,



2 8

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 8/2015/CM

Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso dos requerentes, Maria Ludovina e Carlos da Conceição Gomes de Andrade, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:

Carlos da Conceição Gomes de Andrade Maria Ludovina

Castro Marim, 08 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,



#-0278

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N°. 9/2015/CM

Renovação do Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à renovação do Cartão do Idoso dos requerentes, Carlos Alberto Nunes Duro, Rita Maria Segura Germano Nunes, Maria Alice da Horta Trindade, Carlos Madeira Nunes, Jorge Manuel Segura de Sousa, Alberto Fernandes Gonçalves, Irene Guerreiro Gonçalves Fernandes, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

Alberto Fernandes Gonçalves
Carlos Alberto Nunes Duro
Carlos Madeira Nunes
Irene Guerreiro Gonçalves Fernandes
Jorge Manuel Segura de Sousa
Maria Alice da Horta Trindade
Rita Maria Segura Germano Nunes

Castro Marim, 08 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 10/2015/CM

Cálculo dos Fundos Disponíveis - Janeiro 2015

Considerando o teor da infomação nº 49 de 2015-01-08, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa à proposta.

Considerando a necessidade de celebrar no imediato alguns dos contratos mencionados na referida informação, que se consideram essenciais para o desenvolvimento das políticas estratégicas defenidas pelo executivo para o ano de 2015.

Considerando ainda, que nos termos da informação já mencionada, o Município tem que proceder ao cálculo dos fundos disponíveis, até ao 5º dia útil de cada mês.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar a autorização para acrescer aos fundos disponíveis do mês de janeiro, o montante de 739.000 € proveniente de receita de Imposto Municipal sobre Imóveis, a receber no próximo mês de dezembro.

Castro Marim, 09 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 11/2015/CM

Doação de plantas à Câmara Municipal de Castro Marim

Considerando que a empresa "Cortiplanta - Comércio de Planta, Lda" pretende doar à Câmara Municipal de Castro Marim, 439 plantas para fins eclusivament de carácter cultural, ambiental, desportivo e educacional.

Considerando que estas doações, carecem de aceitação da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea j) nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação das plantas.

Castro Marim, 14 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,



- 02 6y

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 12/2015/CM

Casa do Povo do Azinhal - Atribuição de Subsídio Extraordinário

Considerando o pedido efetuado pela Direção da Casa do Povo do Azinhal;

Considerando o informado pela Chefe da Divisão de Cultura e Desporto;

Considerando que compete às Câmaras Municipais, no âmbito do quadro de competências das Autarquias Locais, no que se refere ao apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, conforme o teor da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Azinhal, no valor de 6.225,00 €(Seis mil duzentos e vinte e cinco euros) 50% do valor dos trajes e 8.500,00 € (Oito mil e quinhentos euros) 50% do valor da carrinha.

Castro Marim, 14 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 13/2015/CM

Concessão de Apoio "Carnaval 2014" - Freguesia de Altura - Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 05.02.2014

Considerando a deliberação tomada na sessão de câmara de 2014/02/05 sobre a proposta nº 27/2014/CM;

Considerando os fundamentos apresentados na informação nº 135 de 2015/01/15 produzida pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- a) Revogar a deliberação tomada na respetiva sessão ordinária de 2014/02/05, mediante a qual se concedeu à Freguesia de Altura apoio financeiro e logístico no âmbito do evento "Carnaval 2014":
- b) Notificar a Freguesia de Altura em conformidade e para que a mesma se pronuncie, querendo, quanto à restituição ao Município dos valores envolvidos.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 14/2015/CM

Cedência de Faixa de Terreno - Proc. Obras nº 25/2014

Considerando que no âmbito do processo de obras nº 25/2014, em que é requerente Abílio Lopes Pouseiro, há a necessidade de proceder à melhoria dos arruamentos, correspondendo uma parte ao arruamento já existente na confrontação nascente e sul da propriedade, e a outra parte a uma faixa de terreno que viabiliza o alargamento e uniformização desse mesmo arruamento;

A aceitação em causa, carece de ato de aceitação por parte da Câmara Municipal, como requisito da validade da mesma.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com a área de 143,74 m², e demais procedimentos à realização da referida escritura.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA Nº. 15/2015/CM

Mobilidade Geral - Cedência de interesse público - Prorrogação

Considerando o teor informação nº 161 de 2015/01/16 produzida pela Unidade Orgância de Gestão Administrativa e Financeira (Serviço de Recursos Humanos) e as razões aí aduzidas;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:

Delibere prorrogar o prazo de cedência de interesse público até 31 de dezembro de 2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Castro Marim, a NovBaesuris - Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M.S.A. e um trabalhador da NovBaesuris.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,





PROPOSTA N°. 16/2015/CM

Auxílios Económicos - Pré-Escolar - Nova Candidatura

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 202 de 20/01/2015;

Considerando que a candidatura do Pré-Escolar insere-se no Escalão B e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão B em 50%.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 50%, do valor das refeições e das valências frequentadas pela aluna Andreza Ponciano Batista do Pré-Escolar.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.





Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.

Castro Marim, 20 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

DECLARAÇÃO DE VOTO



Assunto — Revogação do despacho do sr. presidente da câmara e de deliberação do executivo. Subsídio à Junta de Freguesia de Altura

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista pertencentes a este órgão do município, *Carlos Muge Nóbrega* e *Célia Palmeiro Brito*, em presença da <u>Proposta</u> apresentada pelo sr. presidente do executivo face à matéria especifica constante na ordem de trabalhos de que em data oportuna já tivemos a oportunidade de comentar e sobre ela decidir, temos sobre a mesma a seguinte posição:

De facto, estamos na presença de matéria bastante delicada no contexto das atribuições e competências, quer do órgão executivo, quer do órgão deliberativo do município que importa de todo especificar, tendo sempre em atenção a obrigação de cada um de nós de produzir a mais competente decisão no quadro que define as nossas competências individuais e de grupo.

Cremos nós, que sempre que decidimos sobre qualquer das matérias que nos são apresentadas para aprovação e ou recomendação, temos sempre presente a melhor da atenção e fazemo-lo conscientes no princípio estabelecido de que estamos a agir de conformidade com as leis e regulamentos a que estamos obrigados a cumprir no múltiplo e complexo universo jurídico que define, em particular, as normas específicas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, entre outras.

Foi assim quando decidimos aprovar um **subsídio pontual**, à Junta de Freguesia de Altura, no passado dia 5 do mês de Fevereiro de 2014, para que essa autarquia fizesse jus à realização de um evento de grande importância para a freguesia de Altura e concelho de Castro Marim, concretamente, a realização das festas de apresentação e desfile do corso carnavalesco que tanto nos dignifica e produz atratividade para quem nos visita nesta época na zona turística de Altura.

Foi encarnando o princípio de que estávamos a agir em conformidade para a resolução pontual desta imperiosa necessidade local que, <u>por unanimidade</u>, decidimos atribuir um subsídio de 7.500 Euros (sete mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas de funcionamento e aquisição de matérias e bens necessárias ao cumprimento desse desiderato.

De facto, eram diversas as dúvidas que nos assistiam no quadro das nossas reais competências, que nessa data ainda considerávamos serem do órgão executivo, já que a recente Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ainda nos deixava algumas dúvidas de interpretação e porque nessa data, não tivemos a devida precaução de consultar superiormente quem nos pudesse produzir melhor parecer sobre a matéria, para além daquele que possuíamos por parte dos técnicos da áreas social e educativa do município, e considerámos como bom o suporte no parecer anexo ao pedido de subsídio produzido pela Junta de Freguesia de Altura.

o, depois de

Assim, viemos mais tarde a saber da nossa incompetência para o ato, depois de dirimidas algumas posições em presença da considerada eventual inconformidade revelada por parte do sr. presidente da Assembleia Municipal, ao não assumir, enquanto não dispusesse de parecer superior que avalizasse a decisão, o agendamento da solicitação produzida pelo sr. presidente da Câmara para que o órgão deliberativo procedesse à **ratificação**, quer da deliberação da Câmara realizada a 05 de fevereiro de 2014, onde que foi aprovada a atribuição do subsídio de 7.500 Euros, quer da deliberação de Câmara que ratificou em 17 de setembro de 2014, o despacho do sr. presidente da Câmara que em 25 de junho de 2014 tinha atribuído mais um subsídio extraordinário de 2.500 Euros, a pedido da já referida Junta de Freguesia de Altura.

Não entendeu assim à data, face às competência específicas da Assembleia Municipal o seu presidente e, na presença da insistência por parte dos membros da bancada do PSD para o agendamento do assunto, procedeu a uma consulta junto da A.N.M.P. que, por forma bastante clara e objetiva, esclareceu de facto quem tem poderes e como se processa todo o desenvolvimento para a atribuição de subsídios a uma Junta de Freguesia, concretamente, nos termos da alínea j) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é a Assembleia Municipal sob proposta do Câmara Municipal.

Não restam quaisquer dúvidas quanto à forma imprecisa como decorreu o processo administrativo para a atribuição do já referido subsídio, tendo assim que se considerar e assumirmos, que estivemos perante uma deliberação **nula e de nenhum efeito** que de facto importa sanar pelos meios legais, porquanto, pelo meio, existe uma outra entidade pública (também autarquia local), que beneficiou da atribuição de um subsídio que recebeu e consumiu no ano de 2014, de forma totalmente prevista na Lei sob o ponto de vista orçamental e de acordo com os bons princípios contabilísticos.

Uma vez que requerido de forma legal este subsídio, muito embora tenhamos que considerar ser uma das competências materiais da Junta de Freguesia, nos termos das alíneas t) e v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da cultura e desporto e apoiar atividades de natureza educativa, recreativa e outras na área da Freguesia, é preciso terse especial atenção, que o Evento que foi subsidiado pela Câmara Municipal extravasa largamente as fronteiras da Freguesia alargando-se a todo o concelho, concelhos vizinhos e parte do algarve sotaventino, bem como do setor turístico que nessa data nos visita.

Assim sendo, fez e faz todo o sentido que a Câmara Municipal tenha apoiado e continue a reforçar fortemente o apoio a esta iniciativa da Junta de Freguesia de Altura, já que não existe <u>capacidade financeira na Freguesia</u> para a produção de tão importante acontecimento cultural, artístico e recreativo com interesse turístico para a região.

Posto isto, importa que não voltemos a praticar alguma irregularidade processual na atribuição de novo subsídio para este tipo de **Evento** e que, definitivamente, se estabeleçam com esta Junta de Freguesia e com as restantes do concelho, os devidos "**Acordos de Execução**" que estabeleçam expressa e corretamente, as formas e as matérias delegadas para a concretização das competências estabelecidas no quadro legal, onde possamos assumir a não discriminação pelos princípios da igualdade que desejamos para todas as Freguesias sem tabus de nenhuma natureza, não nos situando novamente no corrente ano económico, perante mais um caso de apoio financeiro e

- A B

Está então aqui bem definida a natureza dos atos praticados que se enquadra em ambas as alíneas descritas e daí não possuirmos, salvo opinião mais avalizada, dúvida maior quanto à classificação do procedimento como "Ato nulo".

Sendo assim, devemos ter em atenção aquilo que está definido na alínea a) do nº 1, do artigo nº 139º do CPA, concretamente que, <u>não são suscetíveis de revogação</u> : a) Os atos nulos.

Não querendo de forma alguma subestimar o parecer e o entendimento jurídico que suporta a proposta apresentada pelo sr. presidente da Câmara Municipal, mas com o objetivo único de colaborarmos na medida da bondade da decisão que importa produzir, consideramos que seria de todo conveniente que solicitássemos um parecer complementar a uma instancia de tutela administrativa e fiscal, que de vez nos dê parecer vinculativo que contribua para o encerramento feliz do processo, antes de tomarmos nós uma decisão que possa ser ineficaz.

Uma vez não atendida esta nossa postura, somos a tomar a **posição de abstenção** quanto à proposta de Revogação dos atos praticados e da possível obrigatoriedade de devolução das verbas recebidas pela Junta de Freguesia de Altura.

Os Vereadores

Carlos Muge Nóbrega

Célia Palmeiro Brito

lin Buill

Castro Marim, 21 de janeiro de 2014



Às 11h40 f	oi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e E
	Técnica Marie de fetime fam
subscrevi	
	8
	O Presidente,
	Francisco Augusto Caimoto Amaral
	Os Vereadores,
	Carlos José Muge Nóbrega
	Célia Paula Palmeiro de Brito
	Nuno Miguel Gonçalves Pereira